



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.486

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

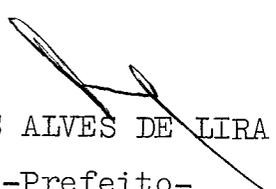
Art. 1º - Fica denominada de Rua JADENISE MACÊDO COSTA  
DE AMORIM FILHA, a artéria localizada no Loteamento João Goulart,  
nesta cidade, começando da residência da Professora Jadenise Macê-  
do até a residência do Sr. José Vitor.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza  
do a mandar confeccionar as placas alusivas, como também a família  
da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-